

ANEXO XVII/13
29 Ago 2017



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Nº68 /2017, de 24 de agosto

**Isenção do pagamento de mensalidade na creche Municipal
"O Ouricinho"**

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando:

1. O requerimento apresentado pelo representante do agregado familiar abaixo mencionado, ao abrigo da alínea 2.2 do número 2 do artigo 6.º das Normas de Funcionamento da Creche Municipal;
2. A informação número 1541, datada de 21/08/2017, subscrita pela técnica na área da Ação Social, Manuela Filipe, onde propõe a atribuição do apoio económico ao agregado familiar de Ângela Filipa da Glória Martins, materializado na isenção parcial de 50% mensalidade que respeita à frequência da creche municipal "O Ouricinho", do seu educando;
3. A competência conferida à Câmara Municipal no que concerne ao apoio a estratos sociais desfavorecidos;

Propõe à Câmara Municipal que, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 e 2.2 do art.º 6º, conjugado com o n.º 2.2 do n.º 2 do mesmo artigo das Normas de Funcionamento da Creche Municipal "O Ouricinho" e de acordo com a alínea v) nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a concessão de apoio económico ao agregado familiar supra identificado e constante na informação em anexo, na seguinte proporção:

- Agregado familiar de Angela Filipa da Glória Martins – Isenção de 50% de Mensalidade inerente à frequência da creche municipal "O Ouricinho" do seu educando, enquanto se verificarem as atuais condições socioeconómicas do agregado familiar em questão.

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013,



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

Paços do Município de Monchique, 24 de agosto de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Rui Miguel da Silva André, dr.